DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 57/19 – Pregão Presencial nº. 26/19 – Sistema de Registro de Preço nº. 09/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento (locação) de aparelho concentrador de oxigênio e de aparelho médico respiratório a ser entregue de forma parcelada Foi homologado pelo critério menor preço unitário os itens nº. 01 e 02 à empresa Oxijales Comercial e Distribuidora Ltda – ME portadora do CNPJ (MF) nº. 61.430.385/0002-00. Jales/SP, 30 de setembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo da Ata de Registro de Preços - Interessado: Prefeitura do Município de Jales e a empresa: Oxijales Comercial e Distribuidora Ltda – ME – Ata nº. 24/2019 – item nº. 01 - Serviço de locação de aparelhos concentrador de oxigênio – Valor unitário R$ 109,45 e item 02 - Serviço de locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apneia do sono – Valor unitário R$ 102,00. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 01 de outubro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 84/19 – Pregão Eletrônico 35/19, foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o item nº 01, a empresa RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda – EPP, portadora do CNPJ nº. 31.762.716/0001-50. Jales/SP, 16 de outubro de 2019. Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: 130/2019 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: RFP Máquinas E Empreendimentos Ltda – EPP – Assinatura: 17 de outubro de 2019 – Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, ou seja, uma ambulância tipo A (simples remoção), nova, zero quilômetro ano/modelo no mínimo 2019 ou superior, Proposta nº. 13841.190000/1170-02, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: até 31/12/19 – Valor: R$ 132.564,00 – Processo nº. 84/19 – Pregão Eletrônico nº. 35/19.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 67/19 – Tomada Preços nº. 06/19. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global, o objeto do certame à empresa Zilda Martins De Andrade & Cia Ltda inscrita no CNPJ (MF) nº. 14.411.917/0001-93. Jales/SP, 18 de outubro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 131/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Zilda Martins de Andrade & Cia Ltda – ME – Assinatura: 18/10/19 – Objeto: Execução da obra denominada Combate à Erosão do Córrego do Tamboril através de drenagem urbana, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato Fehidro nº. 268/18 – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Valor: R$ 394.134,54 – Vigência: 16/01/20 – Processo nº. 67/19 – Tomada de Preço nº. 06/19.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales.

Aviso de Reabertura de Licitação – Processo nº. 87/19 – Pregão Eletrônico nº. 37/19 - Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos para a Atenção Especializada do Laboratório de Saúde Pública do SUS, com entrega de forma parcelada. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 08 de novembro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 18 de outubro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 37, de 10 de outubro de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, do artigo 252, III, "d", da Lei Complementar Municipal nº 16/93 e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias o servidor APARECIDO ROBERTO MANCUSO, RG. nº 10.815.688 SSP/SP e CPF. nº 974.289.498-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "06", Adicional de Tempo de Serviço 20% e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Saúde do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de outubro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

Portaria nº. 38, de 10 de outubro de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, do artigo 252, III, "d", da Lei Complementar Municipal nº 16/93 e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias o servidor PEDRO MENDONÇA, RG. nº 21.370.985 SSP/SP e CPF. nº 590.152.418-72, no cargo de Contramestre, Padrão "J", Referência "09", Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte e a média das contribuições sobre verbas transitórias de adicional de insalubridade, da Secretaria Municipal de Obras do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de outubro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

Portaria nº. 40, de 17 de outubro de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total

de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias o servidor ANIVALDO VIEIRA DE SOUZA, RG. nº 14.565.386-9 SSP/SP e CPF. nº 052.741.228-76, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C”, Referência “08”, Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Administração do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de outubro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS